

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 30/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor público municipal, **DAMIAO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 14520, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Mercado Público, correspondente a 40% lotado na Secretaria de Infraestrutura, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 31/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **JANYCLEIDE JUSTINO DE MEDEIROS**, matrícula 13874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Mag. Mun. Licenciatura Plena, correspondente a 46,5% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 32/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **JOYCE HANNA ALVES DE MEDEIROS**, matrícula 13874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor PMM-E, correspondente a 46,5% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 33/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **LILIANE BATISTA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 14644, ocupante do cargo de provimento em comissão de Técnico de Enfermagem, correspondente a 100% lotado na Secretaria de Saúde, por

exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 34/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** ao servidor público municipal, **MARCELINO ELIZEU BATISTA DE SOUTO**, matrícula 283, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Nível Médio Auxiliar, correspondente a 57,5% lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 35/2021

O **Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE, conceder **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL** à servidora pública municipal, **EDNA DA NÓBREGA MEDEIROS**, matrícula 14524, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio ao Estudante, correspondente a 138% lotado na Secretaria de Educação, por exercer trabalho além da jornada regular, conforme a previsão do art. 55 da Lei n.º 336/92 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de novembro de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

